



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/09/2020, Edição nº 5351, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.542/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2020.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito